

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BEST MUSIC LTDA**

BELIEVE PARTICIPACOES LTDA

Sócia retirante.

Repr.P/ YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA

YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA

Administrador não sócio – retirante

360MUSIC S.A

Rep.p Jose Edivaldo Alves de Oliveira Junior

Sócia Ingressante

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Rep.p Yvens Watila Oliveira da Silva

Sócia Ingressante

PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA

Rep.p Alessandro Lanuse Santos De Araujo

Sócia Ingressante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.204-5	CEP2500178881	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.273.794-72	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	19/05/2025 11:11:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		

047.131.913-96	JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	20/05/2025 09:35:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	21/05/2025 09:48:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171015 em 21/05/2025 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 250922045 - 12/05/2025. Autenticação: 622D2C68457D87948BE5062422C38618CC547C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.204-5 e o código de segurança SRcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OK PROMO LTDA, de CNPJ 48.460.426/0001-54 e protocolado sob o número 25/092.204-5 em 12/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7171015, em 21/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.273.794-72	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	19/05/2025 11:11:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.131.913-96	JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	20/05/2025 09:35:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5
941.273.794-72	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	19/05/2025 11:11:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5
013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	21/05/2025 09:48:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2025, às 09:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/092.204-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171015 em 21/05/2025 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 250922045 - 12/05/2025. Autenticação: 622D2C68457D87948BE5062422C38618CC547C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.204-5 e o código de segurança SRcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



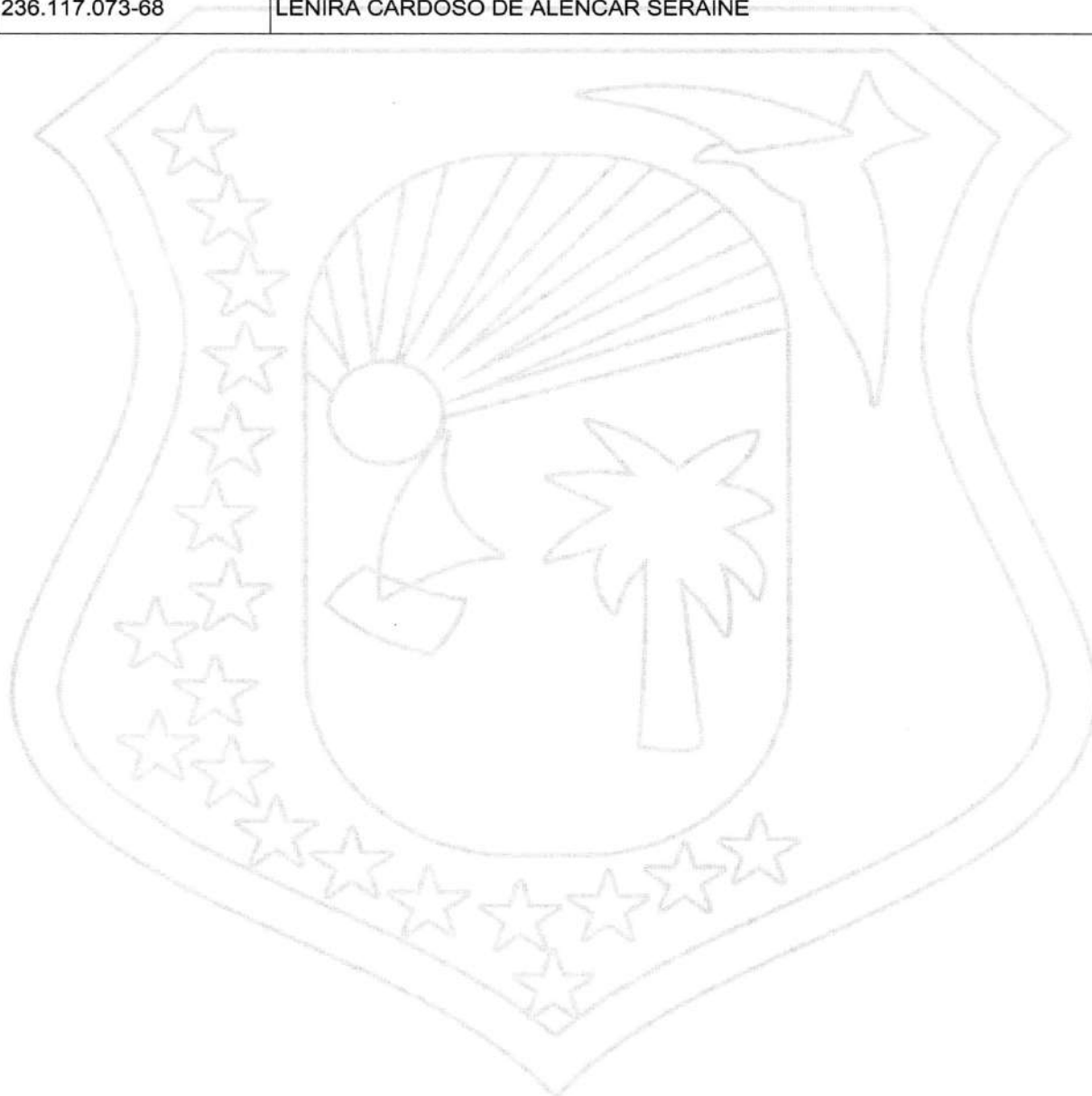
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, quarta-feira, 21 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7171015 em 21/05/2025 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 250922045 - 12/05/2025. Autenticação: 622D2C68457D87948BE5062422C38618CC547C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.204-5 e o código de segurança SRcF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GLOBAL PARTICIPACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEB2400129736

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 090 CONTRATO

EUSEBIO

Local

3 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202849057 em 06/05/2024 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 55006433000146 e protocolo 240747631 - 03/05/2024. Autenticação: 56FA8FF8FC227D1FE586AA45947AB51BB54CEF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.763-1 e o código de segurança usMo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/074.763-1	CEB2400129736	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202849057 em 06/05/2024 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 55006433000146 e protocolo 240747631 - 03/05/2024. Autenticação: 56FA8FF8FC227D1FE586AA45947AB51BB54CEF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.763-1 e o código de segurança usMo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

CONTRATO SOCIAL GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, Yvens Wátila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Iguape (lot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-732, resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal o qual se regerá pelas cláusulas abaixo:

CAPITULO I RAZÃO SOCIAL – OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Eusebio, Ceará, Cep: 61775-060, podendo a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade inicia suas atividades em 30/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a participação em outras sociedades (cnae 6463-8/00) e participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, podendo ou não, deter-lhes o controle (cnae 6462-0/00).

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DAS SUBSCRIÇÕES – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, totalmente subscrito em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação	Capital
YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	3.000.000	100%	R\$ 3.000.000,00
Total	3.000.000	100%	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.



CONTRATO SOCIAL GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

CAPITULO III

DA DIVISÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter(ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **Yvens Watila Oliveira da Silva**, já qualificado anteriormente, a quem competirá os poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente e dentro dessas condições, praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO: É permitido ao(s) Administrador(es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em quaisquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso, exceto a prática atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar(em) as restrições contidas nos parágrafos terceiro, quarto e quinto, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.



CONTRATO SOCIAL GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

DOS DIREITOS À RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: Os sócios somente farão jus à retirada mensal à título de Pró-Labore quando estiverem na administração da sociedade e cujo o valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em sendo nomeados Administradores não sócios o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró-Labore, e enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador, se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos. Após as deduções previstas em lei e no contrato social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes, o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de lucros, dividendos, e/ou juros sobre o Capital Social deverá ser efetivada sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa o permitir.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade, atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade o permitirem.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL E DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade.



CONTRATO SOCIAL GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas do capital de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social. Será válido e oponível a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a) As Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia;
- b) A convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de carta convocação, telegrama, carta registrada e/ou simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, esta será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos;
- c) A Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quorum" de instalação;
- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes, e na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.



CONTRATO SOCIAL GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO E/OU DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO OU DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada de qualquer sócio seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada, devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se tem ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Quarta deste Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante, poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO QUARTO: Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.



CONTRATO SOCIAL GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de segurança ao(s) outro(s) sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvem cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) Pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 1080 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas



**CONTRATO SOCIAL
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**

gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O (s) sócio (s) elege (m) o foro da comarca da cidade de Eusebio/CE, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estar (em) assim justo (s) e contratado (s), assina (m) o presente instrumento em 01 (uma) via a ser devolvida digitalizada, depois de registrada pela Junta Comercial do Estado do Ceará.

Eusebio, Ceará, 30 de abril de 2024.

YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA
Sócio Administrador

Visto do Advogado

Jose Gilcarlos Crispim Bessa
OAB/CE: 36.840





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/074.763-1	CEB2400129736	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.543.433-68	JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202849057 em 06/05/2024 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 55006433000146 e protocolo 240747631 - 03/05/2024. Autenticação: 56FA8FF8FC227D1FE586AA45947AB51BB54CEF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.763-1 e o código de segurança usMo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA, de NIRE 2320284905-7 e protocolado sob o número 24/074.763-1 em 03/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202849057, em 06/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
289.543.433-68	JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2024, às 08:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/074.763-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202849057 em 06/05/2024 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 55006433000146 e protocolo 240747631 - 03/05/2024. Autenticação: 56FA8FF8FC227D1FE586AA45947AB51BB54CEF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.763-1 e o código de segurança usMo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



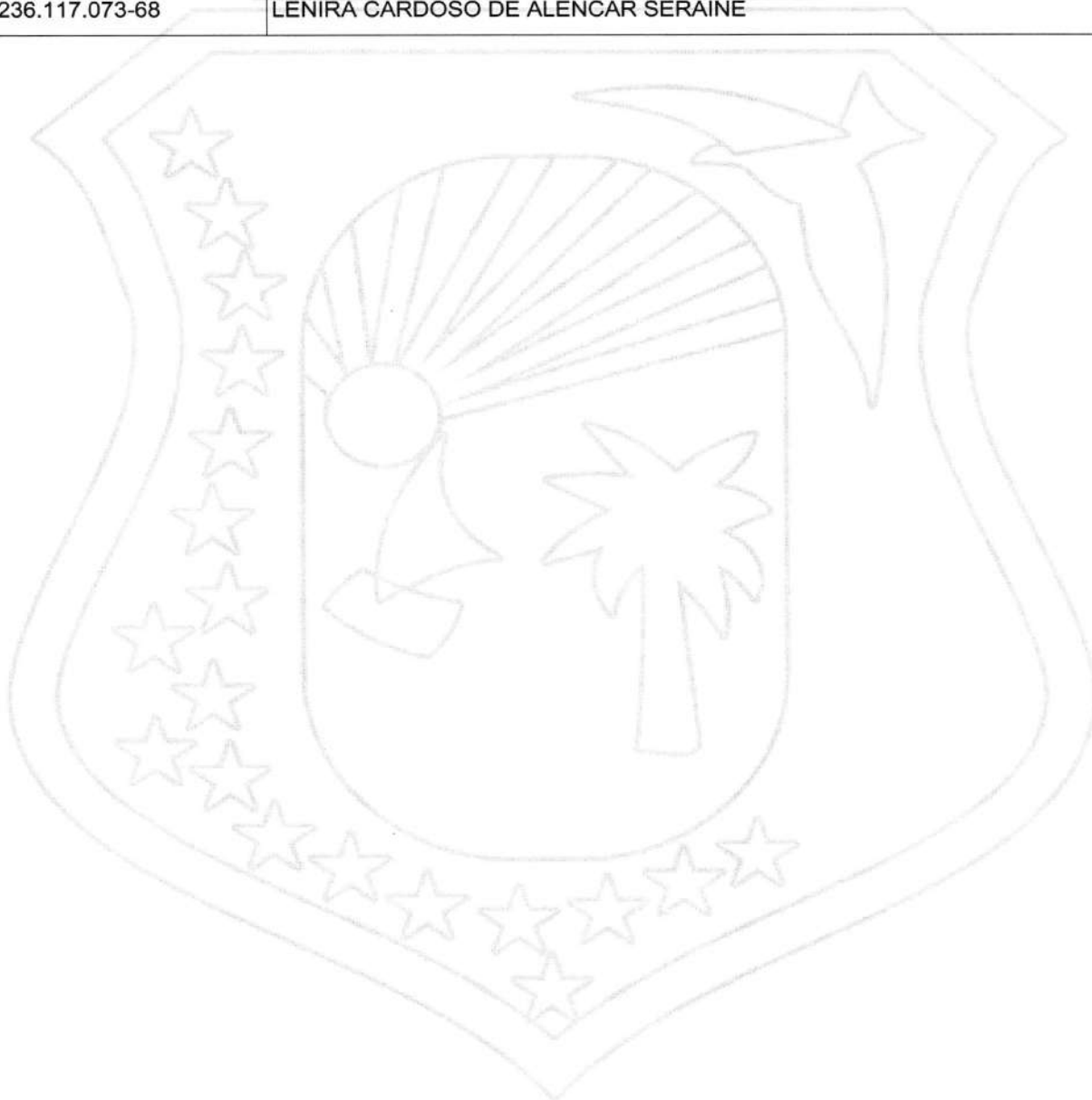
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 06 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202849057 em 06/05/2024 da Empresa GLOBAL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 55006433000146 e protocolo 240747631 - 03/05/2024. Autenticação: 56FA8FF8FC227D1FE586AA45947AB51BB54CEF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.763-1 e o código de segurança usMo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1º NOME E SOBRENOME

DEIVSON ALEIXO SANTOS

1ª HABILITAÇÃO

22/09/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

15/03/1997, ARACAJU, SE

4a DATA EMISSÃO

23/09/2024

4b VALIDADE

01/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

34181148 SSP SE

4d CPF

083.721.935-33

5 Nº REGISTRO

08303801901

6 CAT HAB

B

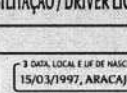
NACIONALIDADE

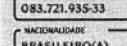
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

JOSE CLEBSON ALVES DOS SANTOS

MARIA ILDA NASCIMENTO ALEIXO





ASSINATURA DO DETENTOR

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2872737441

	10	11	12
ACC			
A			
A2			
B		01/04/2033	
B2			
C			
C1			

	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
D2			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80750127961

SE029824869

SERGIPE

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificação - 6. Cópia do Registro de Identificação / Copy of Identification Document / Cópia do Registro de Identificação - 7. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro da CNH - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução / Nationalidade / Nationality / Nacionalidade / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Local

I<BRA083038019<019<<<<<<<<<<
9703153M3304019BRA<<<<<<<<<<0
DEIVSON<<ALEIXO<SANTOS<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2505285256

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/07/1977, CANGUARETAMA, RN

4a DATA EMISSÃO
23/03/2023

4b VALIDADE
19/03/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
1436451 SSP RN

4d CPF
941.273.794-72

5 Nº REGISTRO
02451541803

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO

CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2505285256

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				DE			
B			19/03/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68836341694
SE027491331

SERGIPE



DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	264,96
Esgoto:	264,96
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%	2,65

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo
86040819740713 SOR202532793025

DATA EMISSÃO

28/03/2025

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 3433325407

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

TOTAL: R\$ *****532,57
VENCIMENTO: 08/04/2025

Cliente: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

CEP: 06458080 End: AVENIDA SAO PAULO,894 - - TAMBORE RES - BARUERI - SP

Cód.Cliente: 1959652945

Pde/Rgi: 1662600

Hidrômetro: Y22T259768

Lacre: NAA9778764



PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

Economias: RES: 1	Tipo de Ligação (TL):	ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/03/2025	Próxima Leitura: 19/04/2025	Tipo Mercado: COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL		
	Leitura Anterior	Leitura Atual
Água:	26/02/25 3153	20/03/25 3674
	Consumo (M3)	Período Média (M3)
	28	23 20,278

Alta de consumo, verifique as instalações internas e/ou evite desperdício

(M3 x Nro.Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0,00 até 7,67	Mínimo	3,796	29,12	Mínimo	3,796	29,12
De 7,68 até 15,33	7,66	6,010	46,04	7,66	6,010	46,04
De 15,34 até 38,33	12,67	14,980	189,80	12,67	14,980	189,80
Subtotal			264,96			264,96
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						529,92

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

26/02/2025

Água: 0(INI)

Atendimento Sabesp

GANHA TEMPO BARUERI

Dias e horários: AGENDE:SEG A SEX,08H ÀS 17H

End.: AVENIDA HENRIQUETA MENDES

GUERRA; 550; BARUERI; SÃO PAULO

Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	532,57	36,76

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totais	Escherichia Coll.
Mínimo Exigido	077	077	077	077	077
Análises Realizadas	079	079	079	079	079
Amostras que atendem ao Padrão	079	079	079	079	079

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: SAO LOURENCO

Amostras coletadas em: 02/2025

82630000005 4 32570097091 7 09359780308 4 19596529453 9



9109359780308

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040819740713	0001662600	28/03/2025	08/04/2025	R\$ *****532,57

Cod. Sabesp:206.656.009.0019.2072.0000.0000

Autenticação do agente autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 NOME E SOBRENOME

YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

14/12/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

26/04/1985, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO

22/07/2024

4b VALIDADE

22/07/2034

4c: DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

98002241820 SSPDS CE

ACC

D

4d CPF

013.282.493-01

5 Nº REGISTRO

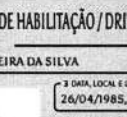
03094675541

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

6 CAT HAB

B



Yvens Watila Oliveira da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 DATA DE EMISSÃO

9 DATA DE VALIDADE

10 DATA DE EXPIRAÇÃO

11 DATA DE CANCELAMENTO

12 DATA DE REVALIDAÇÃO

13 DATA DE REVALIDAÇÃO

14 DATA DE REVALIDAÇÃO

15 DATA DE REVALIDAÇÃO

16 DATA DE REVALIDAÇÃO

17 DATA DE REVALIDAÇÃO

18 DATA DE REVALIDAÇÃO

19 DATA DE REVALIDAÇÃO

20 DATA DE REVALIDAÇÃO

21 DATA DE REVALIDAÇÃO

22 DATA DE REVALIDAÇÃO

23 DATA DE REVALIDAÇÃO

24 DATA DE REVALIDAÇÃO

25 DATA DE REVALIDAÇÃO

26 DATA DE REVALIDAÇÃO

27 DATA DE REVALIDAÇÃO

28 DATA DE REVALIDAÇÃO

29 DATA DE REVALIDAÇÃO

30 DATA DE REVALIDAÇÃO

31 DATA DE REVALIDAÇÃO

32 DATA DE REVALIDAÇÃO

33 DATA DE REVALIDAÇÃO

34 DATA DE REVALIDAÇÃO

35 DATA DE REVALIDAÇÃO

36 DATA DE REVALIDAÇÃO

37 DATA DE REVALIDAÇÃO

38 DATA DE REVALIDAÇÃO

39 DATA DE REVALIDAÇÃO

40 DATA DE REVALIDAÇÃO

41 DATA DE REVALIDAÇÃO

42 DATA DE REVALIDAÇÃO

43 DATA DE REVALIDAÇÃO

44 DATA DE REVALIDAÇÃO

45 DATA DE REVALIDAÇÃO

46 DATA DE REVALIDAÇÃO

47 DATA DE REVALIDAÇÃO

48 DATA DE REVALIDAÇÃO

49 DATA DE REVALIDAÇÃO

50 DATA DE REVALIDAÇÃO

51 DATA DE REVALIDAÇÃO

52 DATA DE REVALIDAÇÃO

53 DATA DE REVALIDAÇÃO

54 DATA DE REVALIDAÇÃO

55 DATA DE REVALIDAÇÃO

56 DATA DE REVALIDAÇÃO

57 DATA DE REVALIDAÇÃO

58 DATA DE REVALIDAÇÃO

59 DATA DE REVALIDAÇÃO

60 DATA DE REVALIDAÇÃO

61 DATA DE REVALIDAÇÃO

62 DATA DE REVALIDAÇÃO

63 DATA DE REVALIDAÇÃO

64 DATA DE REVALIDAÇÃO

65 DATA DE REVALIDAÇÃO

66 DATA DE REVALIDAÇÃO

67 DATA DE REVALIDAÇÃO

68 DATA DE REVALIDAÇÃO

69 DATA DE REVALIDAÇÃO

70 DATA DE REVALIDAÇÃO

71 DATA DE REVALIDAÇÃO

72 DATA DE REVALIDAÇÃO

73 DATA DE REVALIDAÇÃO

74 DATA DE REVALIDAÇÃO

75 DATA DE REVALIDAÇÃO

76 DATA DE REVALIDAÇÃO

77 DATA DE REVALIDAÇÃO

78 DATA DE REVALIDAÇÃO

79 DATA DE REVALIDAÇÃO

80 DATA DE REVALIDAÇÃO

81 DATA DE REVALIDAÇÃO

82 DATA DE REVALIDAÇÃO

83 DATA DE REVALIDAÇÃO

84 DATA DE REVALIDAÇÃO

85 DATA DE REVALIDAÇÃO

86 DATA DE REVALIDAÇÃO

87 DATA DE REVALIDAÇÃO

88 DATA DE REVALIDAÇÃO

89 DATA DE REVALIDAÇÃO

90 DATA DE REVALIDAÇÃO

91 DATA DE REVALIDAÇÃO

92 DATA DE REVALIDAÇÃO

93 DATA DE REVALIDAÇÃO

94 DATA DE REVALIDAÇÃO

95 DATA DE REVALIDAÇÃO

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 	22/07/2034		
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53741602410
CE20255731





2 e 1. Nome « Sobrenome / Name and Surname / Nombr e y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMYY / Fecha y lugar de nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMMYY / Vencim. Data – AC – 4c. Documento Identidade / Original Identity / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducção – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisso de Conducção – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade – Idioma / Idioma / Idioma – 13. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Cia de Saneamento Básico do Estado de S.P.
SabespFornecimento No. Documento Fatura Tipo
86040631232428 SOR202529253000DATA EMISSÃO
20/03/2025Código para débito automático: 3255561487
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Pág. 1 / 1

Cliente: YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA

CEP: 06458030 End: AVENIDA AMERICANA, 384 - - TAMBORE RES - BARUERI - SP

Cód. Cliente: 1956039664

Pde/Rgi: 1000550874 Hidrômetro: Y19T244306

Economias: RES: 1 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/03/2025 Próxima leitura: 19/04/2025 Tipo Mercado: COMUM
Condição de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	18/02/25 1816	20/03/25 1861	45	30	53,583

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água: 472,56
Esgoto: 472,56
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 4,73

TOTAL: R\$ 949,85
VENCIMENTO: 01/04/2025



PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

(M3 x Nro.Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0,00 até 10	Mínimo	3,796	37,96	Mínimo	3,796	37,96
De 11,00 até 20	10	6,010	60,10	10	6,010	60,10
De 21,00 até 50	25	14,980	374,50	25	14,980	374,50
Subtotal			472,56			472,56
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						945,12

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	19/09/2024	19/10/2024	19/11/2024	19/12/2024	18/01/2025	18/02/2025
Água:	66(LG)	86(LG)	61(LG)	58(LG)	3(LG)	47(LG)

Atendimento Sabesp

GANHA TEMPO BARUERI End.: AVENIDA HENRIQUETA MENDES
Dias e horários: AGENDE: SEG A GUERRA; 550; BARUERI; SÃO PAULO
SEX, 08H ÀS 17H Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	949,85	65,57

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS, alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totais	Escherichia Coll.
Mínimo Exigido	077	077	077	077	077
Análises Realizadas	079	079	079	079	079
Amostras que atendem ao Padrão	079	079	079	079	079

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: SAO LOURENCO

Amostras coletadas em: 01/2025

82600000009 9 49850097091 4 09320573186 7 19560396643 1



9109320573186

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040631232428	1000550874	20/03/2025	01/04/2025	R\$ 949,85

Cod. Sabesp: 206.656.009.0017.0474.0000.0000

Autenticação do agente autorizado



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
9472	11/01/2025	200029735	31/12/2025	PERMITIDO

NOME / PROPRIETÁRIO

OK PROMO LTDA

ENDEREÇO

R CALIXTO MACHADO, 21 SALA M - PIRES FACANHA

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000050518	10/02/2026			30,00
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão			48.460.426/0001-54	

CNAE

5913800 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão - BAIXO R
5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música - BAIXO RISCO

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0122C254A00200029735



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.460.426/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2022
NOME EMPRESARIAL OK PROMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CALIXTO MACHADO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA M
CEP 61.775-060	BAIRRO/DISTRITO PIRES FACANHA	MUNICÍPIO EUSEBIO
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BESTMUSIC.FINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9958-7717
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 10:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1